



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 114/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 047/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP (CIGAM BRASÍLIA)**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XXX32XX – SPTC/GO, inscrita no CPF sob nº XXX.229.441-XX, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP**, cujo nome fantasia é **CIGAM BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.694.376/0001-46, com sede situada na SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 1845, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.330-530, neste ato representada pelo sócio proprietário **Carlos Domingos Rocha**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº XX563XX SSP/DF, CPF nº XXX.999.521-XX, residente e domiciliado em Brasília/DF, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 047/2024, conforme Processo SEI nº 202400058000811, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação e justificativas contidas nos Despacho nº 144/2025 - GTI (78558649), onde a Gerência de Tecnologia da Informação – GTI esclareceu e justificou que a presente prorrogação do CPS-CF 047/2024 por mais 2 (dois) meses, é necessária para se atingir a plena conclusão do projeto de implantação e acompanhamento/suporte inicial aos operadores envolvidos na movimentação do sistema adquirido (solução WEB de Vendas (Portal CRM, Portal Varejo e Portal B.I.); e

Considerando a devida anuência da presente solicitação pela Gerência Financeira e autorização da Diretoria Administrativo e Financeira no Despacho nº 1418/2025/DIAF (78663156), e da Diretoria Geral que será validado através da assinatura do presente termo.

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 047/2024 em sua "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA", caput, para prorrogação da vigência por mais 02 (dois) meses, sem qualquer acréscimo de valor. Sendo que para tanto, a cláusula acima especificada, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

*Este contrato terá sua vigência prorrogada **por mais 02 (dois) meses, a partir de 27/08/2025 até 26/10/2025**, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação".*

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Carlos Domingos Rocha

CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 26/08/2025, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 26/08/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Domingos Rocha, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78820767** e o código CRC **A3D6B8EF**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058000811



SEI 78820767